

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 650918/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2020

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2020

Objeto: Chamada Pública para contratação de Leiloeiro Oficial visando à condução de leilões de bens móveis e imóveis, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 264/2020**, para análise dos Documentos de Habilitação dos seguintes participantes:

- **ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 946.031.111-34;
- **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA** inscrita no CPF sob nº 205.987.851-91;
- **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR** inscrito no CPF sob nº 021.022.811-32;
- **KLEIBER LEITE PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 109.546.941-04.

A Presidente da CPL percorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

A CPL analisou os documentos de habilitação, onde constatou que todos os participantes atenderam aos requisitos editalícios.

Destarte as análises sobscritas, a CPL **DECLARA CREDENCIADOS:** **ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 946.031.111-34; **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA** inscrita no CPF sob nº 205.987.851-91; **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR** inscrito no CPF sob nº 021.022.811-32 e **KLEIBER LEITE PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 109.546.941-04.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 8 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 650918/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2020

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 08h29min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 09 de março de 2020



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Silvia Mara Gonçalves
Membro CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro CPL